



RESOLUÇÃO COFRON nº 132/2024, de 24 de janeiro de 2024.

Emite parecer favorável ao relatório de gestão da Presidência do COFRON do exercício de 2023, que teve como responsável JONES JENH DA CUNHA, Prefeito de Horizontina/RS, no período compreendido de 01.01.2023 a 31.12.2023 e dá demais providências.

O CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE, nome fantasia COFRON, por seu presidente Jones Jehn da Cunha, brasileiro, prefeito do Município de Horizontina/RS, nos termos de suas atribuições como presidente(a) do conselho deliberativo desta associação pública, da lei nº 11.107/2005, decreto nº 6.017/2007 e Resolução nº 001/2010 deste Conselho de Prefeitos, FAÇO SABER E DOU PUBLICIDADE, que colocado em apreciação na forma consolidada, o Conselho de Prefeitos — órgão máximo e deliberativo da entidade - aprovou e, assim, nos termos das atribuições legais a mim conferidas, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

CONSIDERANDO: 1º. As obrigações legais decorrentes da gestão da entidade no exercício de 2023; 2º. Os prazos processuais perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; 3º. A necessidade de aprovação do parecer pelo conselho deliberativo.

RESOLVE:

Art.1º. Fica aprovado o relatório de gestão do exercício de 2023 (dois mil e vinte três) conforme segue os termos do anexo I, integrante desta.

Art.2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art.3º. Os efeitos desta resolução entram em vigência na data de sua publicação.

Consórcio Público Fronteira Noroeste
- COFRON,

Jones Jehn da Cunha,
Presidente COFRON.

Registre-se e Publique-se.

José Andrade de Matos, Prefeito de Porto Vera Cruz/RS,
Secretário do Conselho de Administração.



Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi,
Procurador Jurídico COFRON, OAB/RS nº 38.150.

(ANEXO I, DA RESOLUÇÃO COFRON nº132/2024, de 24 de janeiro de 2024.

RELATÓRIO DE GESTÃO: PRFSIDÊNCIA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO &
PROCURADORIA
JURÍDICA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023

Considerando:

1º. Que a presente organização do relatório constará de numeração por itens e subitens dos temas da atividade administrativa do COFRON. Assim sendo, e em razões da necessidade de constar relatórios, informa-se, para didática de compreensão do conteúdo, quando não possíveis de adequação no texto, contaria de identificação do tema geral e estarão ao final deste, em ordem sequencial.

2º. A fidelidade da informação é de responsabilidade do técnico responsável, constante do sistema informatizado do COFRON.

1. CONSOLIDAÇÃO DA ENTIDADE COMO CONSÓRCIO PÚBLICO, DE DIREITO PÚBLICO

Nas ações foi sempre aperfeiçoado a consolidação e os encaminhamentos e deliberações executivas e legislativas da região de abrangência, para consolidar socialmente o COFRON como consórcio publico, nos termos da lei nº 11.107/2005 e decreto nº 6.017/2007.

Com a consolidação da etapa anterior de regulamentação legal de todos os associados efetivados através da execução do processo executivo e legislativo, sanção e publicações das referidas leis que regulamentaram a constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON.

Foi sempre mantida e defesa da compreensão e entendimento regional da necessidade desta agência executiva, apoio dos senhores prefeitos e de suas assessorias locais, tivemos um excelente encaminhamento, considerando que foram cumpridas todas as etapas legais de forma célere, pacífica, ágil, ou seja, como devem ser tratadas as ações que se somam para o desenvolvimento estratégico do território abrangente.

Assim, mediante assembléia foi deliberado pela resolução COFRON nº001/2010, de 28 de maio de 2010, a consolidação das legislações municipais, constituindo pelo contrato de consórcio público, nossa associação pública de municípios, de direito público, espécie de autarquia interfederativa, gênero autarquia, denominada CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE-COFRON.

O Consórcio Público Fronteira Noroeste - COFRON, se constitui em uma entidade com foco estratégico na saúde, podendo atuar em todas as demais áreas da administração pública, formando uma agência executiva, capacitada a vinculação a qualquer governo, órgão, secretarias, ministério, autarquias, em convênios e outros instrumentos legais permissíveis a administração pública em geral, visando a gestão associada de ações públicas da região de abrangência do território de 6.132 km² e população de + de 240.000 (duzentos e quarenta mil habitantes).

O Consórcio constitui-se na ÚNICA AGÊNCIA PÚBLICA DE NATUREZA EXECUTIVA, de direito público, visando a GESTÃO ASSOCIADA dos 24 Municípios integrantes, permitindo grandes avanços, com a agregação de seus associados de políticas públicas.

2. CREDENCIAMENTO AO SUS/FUMSSAR

2.1. RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL

Referente aos repasses de recursos houve um repasse dos valores referentes ao conteúdo das resoluções do Governo

do Estado do Rio Grande do Sul, que repassam aos consórcios públicos o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, o que representou uma conquista para a região, que se manteve durante o exercício de 2023, consolidando os valores constante da respectiva tabela por unidade federativa.

Durante o exercício foram aperfeiçoadas informações técnicas (informática, lançamentos, etc). O consórcio consolida estes recursos desde o exercício de 2012, beneficiando as municípios de referência da 14ª coordenadoria com a amortização de R\$0,12 (doze centavos) per capita mês (=1,44/ano), dentro da programação efetivada por cada ente e consolidada no respectivo processo.

Os valores correspondentes são abatidos na fatura mensal, conforme repasse e dentro da programação assistencial de cada Município nos exercícios vindouros, não mudando a política governamental.

Assim, os recursos decorrentes da média e alta complexidade deverão persistir ao longo dos exercícios vindouros, beneficiando continuamente a comunidade abrangida pelos municípios integrantes da 14ª coordenadoria de saúde, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Nova Candelária, Nova Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

Os valores Consolidados - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de

COFRON

SUS1 12/12/2022 e 10/12/2023

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
Alecrim	871,21	868,87	876,02	869,81	872,02	870,26	869,78	872,44	871,02	868,74	869,71	873,22	10.453,10
Alegria	577,52	553,00	595,51	568,80	574,30	570,71	579,17	572,20	569,51	571,70	578,10	575,32	6.885,84
Boa Vista do Buricá	799,18	798,66	797,77	800,69	798,50	799,57	796,94	798,75	801,86	796,69	802,25	799,22	9.590,08

mês, conforme segue:

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

2.2. RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB — Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2023 — CIR 14ªCRS)

Durante o exercício de 2023 foi trabalhado intensamente com visitas a manutenção da pactuação regional para auferir para os Municípios referenciados os valores decorrentes da resolução nº654/2012 CIB — que foi reeditada em 2013 sob o nº129/2013, tendo sido pactuado regionalmente os procedimentos incluídos e valores SUS para a consolidação de BPA - boletim de produção assistencial - nos termos da resolução CIR nº18/2013.

Ressalte-se que estão incluídos no programa assistencial os municípios de Salvador das Missões e São Pedro do Butiá, associados do COFRON e pertencentes a 12º CIR, em razão da ausência de Consórcio Público regional. Assim, além dos 22 Municípios integrantes da 14ª Coordenadoria Intergestores Regional, foi fortalecido os laços do COFRON com outros dois municípios associados, que foram incluídos na programação assistencial nos termos da resolução CIR nº18/2013.

Ressalta-se os recursos da resolução: CIB nº129/2013; são de natureza permanente devendo o COFRON, ter continuamente dos referidos recursos.

Para os referidos lançamentos em 2023 foram mantidas e efetivadas alterações nos programas de dados visando os ajustes nas formas exigidas para consolidação de BPA's respectivos.

No exercício de 2023, ressalte-se que houve faturamento de valores correspondentes na ordem constante do quadro que segue, bem como os valores totais do exercício na ordem de R\$3,00 (três reais) per capita para os 24 Municípios inclusos na programação assistencial, que são: Alecrim, Alegria, Boa Vista do Buricá, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Mauricio Cardoso, Giruá; Horizontina, Independência, Nova Candelária; Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Salvador das Missões, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões; São Pedro do Butiá, Senador Salgado Filho, Três de Maio, Tucunduva e Tuparendi.

COFRON

SUS2 12/12/2022 e 10/12/2023

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
Alecrim	0,00	0,00	7.096,33	0,00	7.401,41	5.081,88	538,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.118,11
Alegria	0,00	0,00	1.807,55	2.493,63	1.467,61	6.425,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5,63	12.199,84
Boa Vista do Buricá	0,00	0,00	4.993,50	1.838,90	5.702,34	2.820,73	3.119,52	892,80	0,00	0,00	0,00	0,00	19.367,79
Campina das Missões	0,00	0,00	6.218,34	0,00	9.743,82	1.663,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.625,28
Cândido Godói	0,00	0,00	6.702,07	1,48	10.505,38	1.796,19	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.006,60
Doutor Mauricio Cardoso	0,00	0,00	3.588,52	1.773,83	4.921,48	4.588,35	330,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.202,43
Girua	1.306,41	0,00	5.593,11	4.958,99	4.261,93	4.218,06	7.087,73	6.773,10	3.913,38	4.687,42	5.681,55	2.391,71	50.873,39
Horizontina	0,00	0,00	19.168,59	0,00	25.091,26	10.084,63	0,00	0,00	0,00	0,00	1,52	0,00	54.346,00
Independência	0,00	0,00	5.595,12	1.173,91	4.821,13	4.445,13	3.156,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.192,06
Nova Candelária	0,00	0,00	2.046,16	789,80	2.430,44	2.152,15	629,00	0,00	1,48	0,00	0,00	0,00	8.049,03
Novo Machado	0,00	0,00	3.955,04	0,00	3.487,42	3.770,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.213,10
Porto Lucena	0,00	0,00	5.473,25	0,00	5.456,17	4.582,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.511,54
Porto Mauá	0,00	0,00	2.603,25	0,00	4.076,17	693,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.372,95
Porto Vera Cruz	0,00	0,00	1.829,31	0,00	2.867,26	487,90	1,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.185,95
Salvador das Missões	1.077,40	228,76	96,32	1.213,86	2.034,56	2.120,42	1.375,48	462,35	206,63	292,64	642,33	3.350,05	13.100,80
FUMSSAR - Santa Rosa	30.898,26	23.086,34	24.504,63	24.611,15	24.492,85	34.577,66	34.713,65	31.808,71	28.139,41	4.898,87	0,00	0,00	261.731,53
Santo Cristo	0,00	0,00	14.036,69	824,50	15.554,16	11.717,84	0,00	1,52	0,00	0,00	0,00	0,00	42.134,71
São José do Inhacorá	0,00	0,00	2.255,87	0,00	3.122,93	1.013,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.392,73
São Paulo das Missões	0,00	0,00	6.483,42	0,00	6.071,34	5.828,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.383,12
São Pedro do Butiá	1.604,74	134,77	937,67	1.005,70	730,57	1.472,72	950,74	359,15	152,08	198,73	204,94	2.332,60	10.084,41
Senador Salgado Filho	0,00	0,00	2.906,95	0,00	4.555,38	778,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.240,60
Três de Maio	3.165,44	0,00	7.377,98	11.293,84	5.308,19	5.923,11	9.278,37	11.694,19	6.883,20	8.698,65	3.264,41	0,00	72.887,38
Tucunduva	0,00	0,00	6.064,08	1,52	4.236,39	5.658,56	1.238,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.198,67
Tuparendi	0,00	0,00	6.919,30	1.818,85	5.752,29	7.098,75	3.187,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.776,75
TOTAL:	38.052,25	23.449,87	148.253,05	53.799,96	164.092,48	128.999,47	65.608,64	51.991,82	39.296,18	18.776,31	9.794,75	8.079,99	750.194,77

3. INVESTIMENTOS TOTAIS NO EXERCÍCIO DE 2023 POR UNIDADE FEDERATIVA

Fatura Líquida:

COFRON

Fatura Líquida 12/12/2022 e 10/12/2023

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
Alecrim	21.031,84	12.354,63	15.145,80	23.982,69	12.410,42	12.173,99	22.048,14	21.829,10	15.828,23	24.470,92	16.847,50	11.552,06	209.675,32
Alegria	25.088,73	17.121,50	16.690,84	13.277,07	14.238,59	22.392,92	19.582,05	19.617,80	21.060,27	27.556,28	18.875,39	23.225,84	238.727,28
Boa Vista do Buricá	30.055,32	25.236,84	26.044,23	39.951,51	26.756,91	24.175,06	25.374,99	34.111,20	28.530,10	25.837,33	29.641,08	22.678,12	338.392,69
Campina das Missões	94.625,45	81.231,52	93.347,43	112.694,02	96.699,04	97.436,72	93.930,26	75.959,57	64.611,22	56.743,62	55.416,69	49.350,12	972.045,66
Cândido Godói	104.660,01	97.897,85	99.404,13	96.315,52	74.644,29	90.122,74	84.576,43	77.607,69	63.414,35	70.493,47	70.751,45	60.365,27	990.253,20
Doutor Mauricio Cardoso	20.840,04	17.234,37	13.254,63	19.837,28	14.986,76	13.333,62	16.765,17	16.729,28	11.632,22	19.565,62	14.757,69	10.993,54	189.930,32
Girua	46.719,39	43.271,24	43.454,95	44.607,47	44.281,39	43.865,35	55.511,45	50.033,08	42.815,32	41.225,38	45.988,32	68.312,65	570.085,99
Horizontina	78.023,13	64.927,22	70.426,96	89.821,27	68.379,46	85.752,24	82.863,05	95.721,30	95.864,28	99.288,00	102.417,54	67.933,91	1.001.418,3
Independência	37.903,81	33.570,61	28.023,02	35.368,42	28.632,69	29.404,85	45.437,42	49.369,33	44.410,99	53.774,06	52.259,41	44.815,98	482.970,59
Nova Candelária	25.524,74	21.176,18	14.517,34	13.316,05	16.706,56	16.415,07	17.932,83	10.389,53	18.687,75	16.412,26	20.988,65	10.452,18	202.519,14
Novo Machado	35.916,08	35.278,15	30.527,36	36.502,30	30.445,77	45.275,58	45.477,38	39.294,99	32.142,48	53.210,17	29.712,22	35.031,98	448.814,46
Porto Lucena	27.111,73	26.025,89	18.537,97	24.381,84	14.124,30	33.279,64	23.450,61	26.787,33	27.414,30	24.111,54	17.099,27	14.023,87	276.348,29
Porto Mauá	37.858,89	20.750,90	28.443,09	21.812,56	29.324,67	30.340,11	33.809,92	29.251,35	29.155,02	30.885,73	23.707,35	20.877,61	336.217,20
Porto Vera Cruz	48.879,39	32.266,13	33.875,22	39.462,80	53.744,49	49.254,93	60.802,67	42.778,97	48.349,61	64.488,48	64.228,07	47.967,85	586.098,61
Salvador das Missões	2.633,00	926,74	463,68	3.978,54	3.027,44	2.671,75	1.829,15	544,65	878,00	1.692,31	758,59	3.742,59	23.146,44
FUMSSAR - Santa Rosa	98.482,11	64.943,17	68.781,73	88.632,22	89.993,16	115.462,22	117.739,33	101.848,36	86.356,46	122.050,58	93.740,32	65.889,15	1.113.918,8
Santo Cristo	104.622,22	80.859,43	68.484,21	103.070,95	76.153,02	89.715,35	113.619,52	107.001,36	115.466,15	118.028,08	115.950,99	79.219,56	1.172.190,8
São José do Inhacorá	45.615,11	36.840,53	32.761,63	41.977,75	34.566,80	34.721,16	41.737,73	37.736,45	37.074,42	45.738,41	32.286,92	31.834,17	452.891,08
São Paulo das Missões	32.649,18	37.651,06	21.607,83	28.271,90	14.338,14	26.340,97	30.139,73	24.434,52	9.336,06	10.389,67	6.687,39	6.277,37	248.123,82
São Pedro do Butiá	5.260,76	5.592,63	3.407,33	5.218,30	3.393,43	5.033,53	2.777,76	3.672,71	2.955,92	2.851,27	2.476,81	6.328,40	48.968,85
Senador Salgado Filho	51.765,52	37.517,63	41.422,71	51.320,06	36.883,71	44.170,09	53.262,69	53.507,61	42.519,32	51.845,36	55.164,36	33.938,82	533.317,88
Três de Maio	75.500,70	59.602,74	38.436,68	63.800,42	43.827,47	44.233,78	56.584,41	57.039,79	49.365,24	54.374,04	56.500,16	61.627,63	660.893,06
Tucunduva	55.848,14	45.563,62	37.029,35	45.637,47	42.316,45	42.083,88	37.893,05	38.886,02	45.375,36	40.423,17	44.556,09	41.870,64	517.483,24
Tuparendi	66.818,71	59.859,26	63.113,92	57.640,50	52.351,77	54.473,23	58.922,36	58.524,88	56.015,33	65.246,01	64.894,48	64.259,67	722.120,12
TOTAL:	1.173.434,09	957.699,84	907.202,04	1.100.878,99	922.226,73	1.052.128,7	1.142.068,11	1.072.676,89	989.258,40	1.120.701,71	1.015.706,78	882.568,98	12.336.551,1

COFRON

Fatura Bruta 12/12/2022 e 10/12/2023

Planilha Mensal de Faturas por Município

Município	01/2023	02/2023	03/2023	04/2023	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	Total
Alecrim	21.903,05	13.223,50	23.118,15	24.852,50	20.683,85	18.126,13	23.456,41	22.701,54	16.699,25	25.339,66	17.717,21	12.425,28	240.246,53
Alegria	25.666,25	17.674,50	19.093,90	16.339,50	16.280,50	29.389,05	20.161,22	20.190,00	21.629,78	28.127,98	19.453,49	23.806,79	257.812,96
Boa Vista do Buricá	30.854,50	26.035,50	31.835,50	42.591,10	33.257,75	27.795,36	29.291,45	35.802,75	29.331,96	26.634,02	30.443,33	23.477,34	367.350,56
Campina das Missões	95.388,00	81.992,75	100.327,25	113.457,40	107.205,05	99.861,62	94.693,70	76.721,74	65.372,60	57.507,05	56.178,76	50.111,61	998.817,53
Cândido Godói	105.467,50	98.703,85	106.912,50	97.123,60	85.957,60	92.724,19	85.385,51	78.414,39	64.220,38	71.301,12	71.556,57	61.172,69	1.018.939,9
Doutor Maurício Cardoso	21.490,05	17.885,55	17.495,50	22.262,00	20.559,30	18.572,85	17.744,83	17.379,40	12.284,88	20.216,62	15.408,62	11.642,28	212.941,88
Giruá	50.079,50	45.327,05	51.107,35	51.621,75	50.601,25	50.137,24	64.657,70	58.861,13	48.785,63	47.972,67	53.723,27	72.763,97	645.638,51
Horizontina	80.316,90	67.225,65	91.890,05	92.116,10	95.767,75	98.131,20	85.160,34	98.014,35	98.162,21	101.581,24	104.717,21	70.229,28	1.083.312,2
Independência	38.707,50	34.378,25	34.421,00	37.347,75	34.261,00	34.657,21	49.399,23	50.173,09	45.216,86	54.581,20	53.067,57	45.618,98	511.829,64
Nova Candelária	25.861,45	21.508,05	16.900,40	14.439,60	19.469,60	18.905,10	18.895,10	10.726,15	19.023,57	16.747,06	21.320,60	10.789,15	214.585,83
Novo Machado	36.425,60	35.784,95	34.993,90	37.012,65	34.441,70	49.552,89	45.987,56	39.805,45	32.650,00	53.721,05	30.222,37	35.542,68	466.140,80
Porto Lucena	27.782,20	26.697,00	24.681,00	25.052,70	20.248,46	38.535,44	24.120,75	27.456,23	28.085,14	24.779,14	17.774,13	14.688,42	299.900,61
Porto Mauá	38.170,85	21.061,00	31.357,30	22.118,70	33.713,90	31.343,25	34.118,49	29.561,05	29.464,75	31.196,28	24.016,65	21.187,00	347.309,22
Porto Vera Cruz	49.129,15	32.509,95	35.947,80	39.709,35	56.856,35	49.986,45	61.048,87	43.022,85	48.594,35	64.733,99	64.472,98	48.210,97	594.223,06
Salvador das Missões	3.710,40	1.155,50	560,00	5.192,40	5.062,00	4.792,17	3.204,63	1.007,00	1.084,63	1.984,95	1.400,92	7.092,64	36.247,24
FUMSSAR - Santa Rosa	137.310,00	95.955,50	101.213,50	121.172,20	122.407,55	157.971,50	160.382,01	141.692,75	122.425,08	134.878,67	101.665,95	73.812,77	1.470.887,4
Santo Cristo	106.373,00	82.607,90	84.273,10	105.644,00	93.457,60	103.184,96	115.369,43	108.753,02	117.215,57	119.779,09	117.701,06	80.969,83	1.235.328,5
São José do Inhacorá	45.868,00	37.098,50	35.271,40	42.231,25	37.944,35	35.989,66	41.992,12	37.992,39	37.326,96	45.992,22	32.541,97	32.088,82	462.337,64
São Paulo das Missões	33.461,80	38.463,60	28.903,95	29.084,00	21.217,95	32.981,31	30.952,04	25.248,03	10.149,60	11.197,53	7.499,28	7.024,04	276.183,13
São Pedro do Butiá	6.865,50	5.727,40	4.345,00	6.224,00	4.124,00	6.506,25	3.728,50	4.031,86	3.108,00	3.050,00	2.681,75	8.661,00	59.053,26
Senador Salgado Filho	52.118,00	37.870,45	44.682,65	51.670,25	41.794,66	45.299,03	53.616,62	53.859,75	42.872,58	52.198,61	35.517,76	34.291,50	545.791,86
Três de Maio	81.532,75	62.471,00	48.679,50	77.961,00	52.005,00	53.021,03	68.732,58	71.599,88	59.115,85	65.941,11	62.630,65	64.494,60	768.184,95
Tucunduva	56.566,10	46.280,50	43.811,25	46.358,25	47.272,85	48.460,91	39.847,66	39.607,67	46.094,70	41.141,04	45.272,36	42.592,61	543.305,90
Tuparendi	67.882,80	60.926,35	71.096,95	60.521,40	59.166,41	62.637,56	63.176,39	59.588,84	57.075,92	66.310,03	65.957,83	65.326,47	759.666,95
TOTAL:	1.238.930,81	1.008.564,21	1.082.918,91	1.182.103,41	1.113.756,41	1.208.562,31	1.235.123,11	1.152.211,31	1.055.990,21	1.166.912,31	1.052.942,21	918.020,72	13.416.036,

Fatura Bruta:

4. MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO SISTEMA SAMU/SALVAR

O SAMU/SALVAR teve, na sua origem, debate político e fórum constituídos pelo CONSÓRCIO, que desde o início da implantação do sistema definiu no fórum de prefeitos a execução do programa SAMU/SALVAR.

Com o Município de SANTA ROSA, através da FUMSSAR, e de sua presidência, foi sempre mantido o diálogo com os municípios integrantes visando a consolidação da implantação do SAMU na grande fronteira Noroeste.

A FUMSSAR, sempre deixou claro que a manutenção do sistema depende da questão orçamentária decidida regionalmente, chamando a responsabilidade de todos em caso de não manutenção do sistema, dado a falta de recursos que poderia advir das faltas de contribuições.

Permaneceram no sistema os 22 municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria, com a manutenção da participação neste exercício de todos os municípios vinculados.

5. SAMU/SALVAR:

Em assembleia com secretários de saúde para avaliação foi feita a avaliação do sistema, tendo sido avaliado o sistema como de grande valia para a região.

Ademais se verificou quo o mesmo é a porta de entrada para recursos de custeio para

hospitais referenciados, bem como para outros programas governamentais, como por exemplo, a UPA regional.

Assim, já está sendo praticado, por alguns municípios, efetivando este os primeiros socorros pelas unidades locais, fazendo o repasse AS UNIDADES MÓVEIS DO SAMU/SALVAR de pacientes quando vão ao encontro das unidades móveis, fazendo e repasse do paciente no encontro.

Em síntese diga-se que precisamos ajustar o Sistema para executar a regulação inversa de forma uniforme com vistas ao aperfeiçoamento do sistema regional. Ainda, temos que fortalecer o sistema no comprometimento permanentemente com a causa em ações coordenadas estratégicas, dentro do conceito regional.

No exercício de 2023, foram mantidas todas as unidades básicas e avançada havendo um bom funcionamento do sistema como um todo.

A efetivação da participação da região contou com o repasse dos seguintes recursos, nos termos de contrato de programa e contrato de rateio referente a UPA E SAMU REGIONAL:

● RELATÓRIO DE INVESTIMENTO UPA REGIONAL 2023:

RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS UPA REGIONAL 2023													
MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS SAMU REGIONAL 2023													
MUNICÍPIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
ALECRIM	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.475,50	1.411,67	1.411,67	17.578,34
ALEGRIA	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	900,80	841,75	841,75	10.691,50
BOA VISTA DO BURICÁ	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.376,85	1.606,02	1.606,02	16.980,54
CAMPINA DAS MISSÕES	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.281,14	1.356,10	1.356,10	15.523,60
CANDIDO GODOI	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.368,68	1.451,09	1.451,09	16.588,98
DR. MAURICIO CARDOSO	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.112,75	1.030,57	1.030,57	13.188,64
GIRUA	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.576,17	3.691,82	3.691,82	43.145,34
HORIZONTINA	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	3.842,78	4.346,13	4.346,13	47.120,06
INDEPENDÊNCIA	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.386,07	1.481,75	1.481,75	16.824,20
NOVA CANDELÁRIA	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	576,17	705,72	705,72	7.173,14
NOVO MACHADO	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	822,05	737,30	737,30	9.695,10
PORTO LUCENA	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.133,69	1.005,20	1.005,20	13.347,30
PORTO MAUÁ	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	532,39	493,84	493,84	6.311,58
PORTO VERA CRUZ	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	387,88	359,66	359,66	4.598,12
SANTO CRISTO	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.011,31	3.532,05	3.532,05	37.177,20
SÃO JOSE DO INHACORÁ	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	460,77	554,71	554,71	5.717,12
SÃO PAULO DAS MISSÕES	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.332,87	1.347,80	1.347,80	16.024,30
SENADOR SALGADO FILHO	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	589,36	616,26	616,26	7.126,12
TRÊS DE MAIO	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	4.969,15	5.744,42	5.744,42	61.180,34
TUCUNDUVA	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.235,27	1.277,71	1.277,71	14.908,12
TUPARENDI	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.792,17	1.928,10	1.928,10	21.777,90
TOTAL	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	33.163,82	35.519,67	35.519,67	402.677,54

● RELATÓRIO DE INVESTIMENTO SAMU REGIONAL 2023:

6. DAS HABILITAÇÕES E MANUTENÇÃO DA LEGALIDADE DA ENTIDADE

- LEI Nº11.107/2005; com os devidos encaminhamentos e publicações legais;
- RECEITA FEDERAL;
- INSS;
- FGTS;

TÍTULOS E PROTESTOS;

f. TRIBUNAL DE CONTAS- SECCIONAL SANTO ANGELO;

g. FUMSSAR;

h. PREFEITURA DE SANTA ROSA;

i. BANCOS;

j. CORREIOS;

k. COREDE – Consta o COFRON no Plano estratégico de desenvolvimento;

l. 14ª COORDENADORIA - documentação e resoluções CIR;

m. PRESTADORES DE SERVIÇO — atualização identificação.

7. DO CONTRATO DE RATEIO

Nos termos de resolução foi pactuado a contrato de rateio para o exercício de 2023 COFRON e dá demais providências, foi por deliberação do Conselho de Prefeitos autorizado o contrato de rateio para o exercício financeiro, tendo todos as municípios integrantes firmado o referido.

Informamos que o contrato de rateio é exigência legal dentro deste contexto administrativo, havendo a necessidade de atualização anual.

8. COFRON COMO AGENTE EXECUTIVO E PARTICIPATIVO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Manteve-se o consórcio no contexto das entidades responsáveis pelo desenvolvimento regional participando através da procuradoria jurídica e presidência dos fóruns regionais de construção do PLANO ESTRATÉGICO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DA FRONTEIRA NOROESTE, elaborado e defendendo com objetivo de duração de 2010 a 2030.

Cabe ressaltar, que neste fórum, nos termos de eleição de prioridade e por eleição da comunidade regional, foi priorizado no orçamento estadual dos exercícios seguintes.

O COFRON consolidou a PARCERIA/COPERAÇÃO e participa do fórum de desenvolvimento regional e tem marca consagrada como ferramenta indispensável EXECUTIVA para o desenvolvimento regional como fórum político respeitado e como possibilidade plausível para a construção de projetos macrorregionais.

Sempre e em todas as instancias foi defendido o COFRON como agência executiva, que capacita a região com uma FERRAMENTA MULTILATERAL DE DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO e de DIREITO PÚBLICO, imprescindível ao desenvolvimento regional.

9. AS ASSEMBLÉIAS GERAIS DE PREFEITOS

Durante o exercício de 2023 foram realizadas as Assembléias de Prefeitos conforme previsão legal, cumprindo os termos da constituição da entidade, onde que foram tratados diversos temas de relevância estratégica para o desenvolvimento regional e que foram remetidas aos gestores, publicadas no portal do COFRON, bem como no mural de publicações

oficiais, junto a sede do COFRON.

Todo o teor das respectivas assembleias consta de suas atas, que foram remetidas aos senhores conselheiros e que se encontram disponíveis na entidade e que relatam minuciosamente os eventos administrativos deliberados no exercício de 2023 e que consolidam a plano de rateio para o exercício de 2024.

10. DA ESTRUTURAÇÃO PATRIMONIAL INTERNA

A relação de bens consta do balanço Matrimonial, com as respectivas variações deste de acordo com a normatização legal.

Para o patrimônio, as aquisições e a manutenção foram de acordo com a necessidade desuprimentos ou defeitos.

Também consta a ATA da comissão inventariante — N°01/2024, reference ao exercício de 2023— anexo do relatório - do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON, que inventaria as bens conforme normatização legal, e nos termos da resolução n°16/2012 do Conselho de Prefeitos e de acordo com a portaria n°260/2023/COFRON, que atribui a comissão funcionários da entidade de consolidar a respectiva responsabilidade administrativa.

11. COMPOSIÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL - Regime CLT

1. Procuradoria Jurídica: Adv. Ricardo Roberto Furigo Chechi;
2. Gestor Público: Sem nomeação, sem previsão orçamentária;
3. Contadora: 01 Cargo — Funcionária Marti Wozniak Angst, **desligada em 24/12/2023**,

por óbito;

Cargo	Forma de nomeação	Portaria de nomeação	Portaria de Exoneração
contadora	Efetivo	N°10/2003, de 15/10/2003	N°259/2023, de 24/12/2023

4. Escriturária: 01 Cargo — Funcionária Sandra Dal Bem Tolfo (licença Saúde durante o exercício);

5. Assistente administrativo: 02 Cargos - (possível concurso(s), sem previsão orçamentária;

6. Técnico em Contabilidade — 01 Cargo - (possível concurso), sem previsão orçamentária.

7. Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização, possíveis 05 cargos, sem nomeação, sem previsão orçamentária.

Cargo	Forma de nomeação	Portaria de designação	Exoneração
Assessor(es) de execução/planejamento/fiscalização	Cargo em comissão	N°256/2023, de 16/10/2023	

Pela resolução n°001/2010, foi criado o quadro de funcionários, efetivos e cargo(s) de

confiança do COFRON, determinando padrão referencial dos funcionários.

12. DA CONQUISTA DE SEDE ADMINISTRATIVA COFRON

Desde o exercício de 2015 tem sido mantido e consolidada a cessão de uso de área para abrigar as atividades da entidade com intenso trabalho junta ao governo Municipal de Santa Rosa — Município sede — que demonstrou sintonia com a possibilidade de cessão de uso de imóvel para abrigo das atividades do COFRON e da AMGSR.

Assim com intenso trabalho político interno e externo foi consolidado a cessão de uso do imóvel localizado na rua Sergipe, 141, Santa Rosa.

Nos termos de Lei Municipal e contrato da cessão de uso for mantido o imóvel para abrigo das entidades pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis:

Tal imóvel possui além das construções — adequada as necessidades das entidades — amplo terreno que permite a construção de centro de eventos, visando dar melhor estrutura as reuniões e interesses da região abrangida pelos 25 Municípios associados ao COFRON.

Em síntese, o imóvel foi cedido por 20 (vinte) anos, prorrogáveis por iguais períodos, sem quaisquer ônus ou encargos ao cedente, ficando ao custo das entidades a manutenção unicamente do imóvel.

Temos reserva de recursos para construção de auditório, já que o espaço físico permite.

13. EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA DO EXERCÍCIO DE 2023, com os respectivos BALANÇOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As metas físico-financeira previstas no exercício 2023, foram atingidas de acordo com o aprovado pela resolução nº114/2022, de 06 de outubro de 2022, que aprovou a orçamento do exercício.

I. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO, conforme segue:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO						
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Município: Santa Rosa						
Município: Santa Rosa						
Rio Grande do Sul						
Período: Exercício de 2023						
Unidade Gestora: 1 - CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOR						
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j)=(f-g)
Despesas Correntes (VIII)	18.636.402,92	18.636.402,92	16.960.003,08	16.960.003,08	16.691.210,42	1.676.399,84
Pessoal e Encargos Sociais	434.133,00	459.233,00	457.528,73	457.528,73	447.322,62	1.704,27
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.202.269,92	18.177.169,92	16.502.474,35	16.502.474,35	16.243.887,80	1.674.895,57
Despesas de Capital (IX)	540.000,00	540.000,00	3.696,68	3.696,68	3.696,68	536.303,32
Investimentos	540.000,00	540.000,00	3.696,68	3.696,68	3.696,68	536.303,32
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
Reserva de Contingência (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	19.176.402,92	19.176.402,92	16.963.699,76	16.963.699,76	16.694.907,10	2.212.703,16
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	19.176.402,92	19.176.402,92	16.963.699,76	16.963.699,76	16.694.907,10	2.212.703,16
Superávit (XIV)	-	-	1.440.645,32	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	19.176.402,92	19.176.402,92	18.404.345,08	16.963.699,76	16.694.907,10	772.057,84
Reserva do RPPS (XVI)	-	-	-	-	-	-

Município: Santa Rosa
Rio Grande do Sul
Período: Exercício de 2023
Unidade Gestora: 1 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOR

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior				
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-d-e)
Despesas Correntes (I)	755,99	16.270,18	15.764,06	15.764,06	-	1.262,11
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	755,99	16.270,18	15.764,06	15.764,06	-	1.262,11
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	755,99	16.270,18	15.764,06	15.764,06	-	1.262,11

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior			
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
Despesas Correntes (I)	44.094,74	326.557,39	326.557,39	-	44.094,74
Pessoal e Encargos Sociais	-	-	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	44.094,74	326.557,39	326.557,39	-	44.094,74
Despesas de Capital (II)	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	44.094,74	326.557,39	326.557,39	-	44.094,74

As Receitas e Despesas Intraorçamentárias não foram consideradas para computo dos valores deste anexo

II. BALANÇO FINANCEIRO, conforme segue:

BALANÇO FINANCEIRO

Página 1 de 2

R\$ 1,00

Município: Santa Rosa

Rio Grande do Sul

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

INGRESSOS			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)		18.404.345,08	13.860.830,28
Receitas Correntes		16.832.916,51	13.860.830,28
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	48.760,70
Contribuições		0,00	2.176.373,89
Receita Patrimonial		102.543,77	86.864,47
Receita de Serviços		12.251.277,92	9.891.735,79
Transferências Correntes		4.479.071,82	1.657.095,43
Outras Receitas Correntes		23,00	0,00
(-)Deduções da Receita		0,00	0,00
Receitas de Capital		1.571.428,57	0,00
Transferências de Capital		1.571.428,57	0,00
(-)Deduções de Capital		0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)		482.660,97	520.118,18
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		0,00	16.270,18
Inscrição de Restos a Pagar Processados		268.792,66	326.557,39
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		207.834,71	102.702,18
Outros Recebimentos Extraorçamentários		6.033,60	74.588,43
Saldo do Período Anterior		832.302,71	870.670,36
Caixa e Equivalentes de Caixa		832.302,71	870.670,36
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		19.719.308,76	15.251.618,82

BALANÇO FINANCEIRO

Página 2 de 2

R\$ 1,00

Município: Santa Rosa

Rio Grande do Sul

Período: 01/01/2023 até 31/12/2023

Unidade Gestora: 0001 - CONSORCIO PUBLICO FRONTEIRA NOROESTE

DISPÊNDIOS		
Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
<u>Despesa Orçamentária (VI)</u>	16.963.699,76	14.112.466,85
Despesas Correntes	16.960.003,08	14.100.536,04
Pessoal e Encargos Sociais	457.528,73	435.234,93
Outras Despesas Correntes	16.502.474,35	13.665.301,11
Despesas de Capital	3.696,68	11.930,81
Investimentos	3.696,68	11.930,81
<u>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</u>	0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	0,00	0,00
<u>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</u>	441.430,64	306.849,26
Despesa Anterior Paga	0,00	0,00
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	15.764,06	132.933,61
Pagamento de Restos a Pagar Processados	326.557,39	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	99.109,19	173.915,65
Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
<u>Saldo do Período Atual</u>	2.314.178,36	832.302,71
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.314.178,36	832.302,71
TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)	19.719.308,76	15.251.618,82

14. RELATIVAMENTE A CONCURSOS PÚBLICOS

Não houve a realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público durante o período de 2023.

15. CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS

15.1 Processo Seletivo:

Foi realizado processo seletivo para a contratação de 02 estagiários, nas áreas de Contabilidade e Direito, por meio da Dispensa de Licitação, que vinculou ao CIEEE a respectiva seleção pública.

Assim, participaram as seguintes pessoas e datas, nos termos que segue:

Nome	Data Admissão	Data de desligamento
Carmem Loreni Pedroso	18/10/2021	16/10/2023
Gabriela Nascimento de Oliveira	14/06/2023	13/12/2023

15. PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

No exercício de 2023, foi trabalhado intensamente com o objetivo de manter e consolidar as ações em andamento, em sintonia com as novas ações e políticas públicas de publicidade e transparência das ações, sendo construído novo site, adequado a linguagem.

No portal do COFRON – www.cofron.gov.br e seus ícones encontramos as ações e a contabilidade pública, garantindo transparência e acessibilidade a informação a todos os cidadãos.

16. DA RESPONSABILIDADE

Exerceu a Presidência do Consórcio Público Fronteira Noroeste — COFRON, durante o exercício Financeiro de 2023, o(s) seguinte(s) gestor(es):

1. Jones Jenh da Cunha, período de: 01/01/2023 a 31/12/2023.

17. RESOLUÇÕES CONSELHO DE PREFEITOS DO EXERCÍCIO DE 2023

As resoluções referentes ao exercício que se referem a exigência do TCE/RS se encontram publicadas no site do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, no BLM (base da legislação Municipal).

Obs. As cópias publicadas e inteiros teores se encontram nos arquivos e a disposição de todos os conselheiros.

19. ATOS ADMINISTRATIVOS

1. Portarias regulamentares internas estão disponíveis nos arquivos do COFRON.

20. SITE COFRON

Foi ressaltado a mesmo em todas as assembleias a ferramenta que visa dar transparência e publicidade aos atos administrativos, capacitado a fornecer todas as informações necessárias a legalidade da entidade e a transparência à sociedade e aos Municípios associados do COFRON.

O referido site foi desenvolvido para servir como ferramenta necessária a divulgação dos atos administrativos, bem como para capacitar a região ao debate de um PORTAL que capacite a região ao debate, informações com transparência, de forma célere, ágil, eficaz e econômica.

21. RETENÇÕES E RETORNO DE IR AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

Solidifica a retenção do IR pessoa jurídica e funcional pela entidade, com a apropriação

valores, nos mesmos moldes consolidado pelos Municípios, gerando uma retenção de exercício conforme demonstrativo.

O referido valor representa uma redução do rateio anual de cada município associado. O rateio dos respectivos valores foi definido nos termos da resolução nº009/2010, que atribui o repasse ao valor de uso e das respectivas compras, sendo revertido; no exercício, a cada município o seguinte valor:

IRRF MUNICÍPIOS 2023

RETORNO IRRF PARA OS MUNICÍPIOS DE 01/2023 A 12/2023							
MUNICÍPIOS	SERVIÇOS	MENSALID	TOTAL	%	VALOR	40%	60%
ALECRIM	240.246,53	19.162,56	259.409,09	1,86%	1.860,91	744,36	1.116,55
ALEGRIA	257.812,96	19.162,56	276.975,52	1,99%	1.986,92	794,77	1.192,15
BOA VISTA DO BURICA	367.350,56	19.162,56	386.513,12	2,78%	2.772,71	1.109,08	1.663,62
CAMPINA DAS MISSÕES	998.817,53	19.162,56	1.017.980,09	7,31%	7.302,63	2.921,05	4.381,58
CÂNDIDO GODOI	1.018.939,90	19.162,56	1.038.102,46	7,45%	7.446,98	2.978,79	4.468,19
DR.MAURICIO CARDOSO	212.941,88	19.162,56	232.104,44	1,67%	1.665,03	666,01	999,02
GIRUA	645.638,51	25.662,12	671.300,63	4,82%	4.815,67	1.926,27	2.889,40
HORIZONTINA	1.083.312,20	25.662,12	1.108.974,32	7,96%	7.955,39	3.182,15	4.773,23
INDEPENDENCIA	511.829,64	19.162,56	530.992,20	3,81%	3.809,15	1.523,66	2.285,49
NOVA CANDELÁRIA	214.585,83	19.162,56	233.748,39	1,68%	1.676,83	670,73	1.006,10
NOVO MACHADO	466.140,80	19.162,56	485.303,36	3,48%	3.481,39	1.392,56	2.088,84
PORTO LUCENA	299.900,61	19.162,56	319.063,17	2,29%	2.288,85	915,54	1.373,31
PORTO MAUA	347.309,22	19.162,56	366.471,78	2,63%	2.628,94	1.051,58	1.577,36
PORTO VERA CRUZ	594.223,06	19.162,56	613.385,62	4,40%	4.400,21	1.760,08	2.640,13
SALVADOR DAS MISSÕES	36.247,24	19.162,56	55.409,80	0,40%	397,49	159,00	238,49
SANTA ROSA	1.470.887,40	42.772,08	1.513.659,48	10,87%	10.858,45	4.343,38	6.515,07
SANTO CRISTO	1.235.328,50	25.662,12	1.260.990,62	9,06%	9.045,90	3.618,36	5.427,54
SÃO JOSE DO INHACORÁ	462.337,64	19.162,56	481.500,20	3,46%	3.454,11	1.381,64	2.072,47
SÃO PAULO DAS MISSÕES	276.183,13	19.162,56	295.345,69	2,12%	2.118,70	847,48	1.271,22
SÃO PEDRO DO BUTIA	59.053,26	19.162,56	78.215,82	0,56%	561,09	224,44	336,66
SEN SALGADO FILHO	545.791,86	19.162,56	564.954,42	4,06%	4.052,78	1.621,11	2.431,67
TRES DE MAIO	768.184,95	25.662,12	793.847,07	5,70%	5.694,78	2.277,91	3.416,87
TUCUNDUVA	543.305,90	19.162,56	562.468,46	4,04%	4.034,95	1.613,98	2.420,97
TUPARENDI	759.666,95	19.162,56	778.829,51	5,59%	5.587,05	2.234,82	3.352,23
TOTAL	13.416.036,06	509.509,20	13.925.545,26	100%	99.896,90	39.958,76	59.938,14

**22.
DO**

PATRIMÔNIO

Designada como Comissão Inventariante, nos termos da portaria nº260/2023, formada pelos funcionários Sandra Dal Bem Tolfo, presidente, e, Ricardo Roberto Furigo Chechi membro, com propósito de realizar o inventário dos bens nos termos da RESOLUÇÃO COFRON nº016/2012, de 27 de abril de 2012. Que estabelece normas de administração de Bens no que tange ao Inventário, a Reavaliação, Redução ao Valor Recuperável do Ativo, Depreciação e Amortização dos bens do COFRON.

Todos os itens constantes do patrimônio são efetivadas conforme determinado na normatização e nos termos do constante em ata específica referente ao exercício de 2019, estando os bens descritos individualmente conforme tabela anexa, com os seguintes dados- Código etiqueta do bem; Descrição detalhada do bem, Situação atual do bem; Data de aquisição; Depreciação mensal/anual; Vida Útil remanescente; Nº de itens; valor Bruto contábil; Valor líquido contábil; Valor residual recuperável (se houver), ao final da vida útil e abatidos os custos de alienação; Alocação do(s) bem(ns) e funcionário responsável; Data da avaliação.

Para a comissão designada e na forma da normatização ata e seu(s) anexo(s) serão o laudo técnico do patrimônio do COFRON no exercício referenciado, que foi executado no mês de Dezembro de 2022 e Janeiro de 2023 e que consta de documentação específica enviada a conte de contas e disponível a todos os conselheiros na entidade com cópias física, sendo impossível a transcrição dado a formatação não compatível, constituindo-se em anexo do presente relatório.

Também o mesmo laudo será base do termo de responsabilidade do(a) gestor(a) por ocasião da posse.

23. CONTAS BANCÁRIAS E REFERIDOS SALDOS

No tocante a conferência dos valores em conta(s) bancária(s) corrente(s) e aplicações para com os saldos no balanço. Segue, como anexo(s) o(s) extrato(s) de cada conta, sendo parte integrante desta ata e conforme segue:

INST FINANCEIRA	Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	MOV/APLIC	VALOR
BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202260.0-4	Serviços	Aplicação	23.303,96
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202261.0-1	IRRF	Aplicação	533.416,95
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Movimento	0,00
BANRISUL	04.202262.0-9	Mensalidade	Aplicação	163.397,73
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262263.0-6	CIB	Aplicação	8.802,20
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262264.0-3	UPA/SAMU	Aplicação	6.660,91
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262265.0-0	Onco/Hemato	Aplicação	30,24
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Movimento	0,00
BANRISUL	04.262266.0-8	Urologia	Aplicação	38,50
BANRISUL	04.202931.0-0	Cons Popular	Movimento	1.571.428,57
Banco do	4.783-X	COFRON	Movimento	0,00



Brasil				
Banco do Brasil	4.783-X	COFRON	Aplicação	7.099,30
TOTAL				2.314.178,36

Obs. Todos os dados e extratos constam na ata nº01/2024 e seus anexos, da comissão inventariante, referente do exercício 2023.

24. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: PRESIDENTE/CONSELHEIROS/PREFEITOS

- a. Jones Jehn da Cunha, presidente, Prefeito do Município de HORIZONTINA;
- b. Mário Aldair Klein, Vice-presidente, Prefeito do Município de SENADOR SALGADO FILHO;
- c. Leonel Fernando Petry, tesoureiro, Prefeito do Município de TUPARENDI;
- d. Leocir Weiss, Tesoureiro Suplente, Prefeito do Município de PORTO MAUÁ;
- e. José Andrade de Matos, secretário, Prefeito de Porto Vera Cruz/RS;
- f. Jorge Iadir Stedler, secretário suplente, Prefeito de Nova Candelária/RS.

25. EXPEDIENTES CONSOLIDADOS E MANTIDOS NO EXERCÍCIO 2023

25.1 - SUS CREDENCIAMENTO: Consolidação do Credenciamento junto ao SUS/FUMSSAR, garantindo o repasse de direito dos associados pertencentes a 14ª Coordenadoria, tendo gerado a cada município uma receita per capita de R\$0,12 (doze centavos de real) mensal, consolidado a partir de com depósitos regulares em conta da FUNDAÇÃO gerando uma receita no exercício de 2022, detalhado em relatório itens 2 e 3 supra.

Ressalte-se que os recursos do SUS são para custeio da média e alta complexidade, sendo recursos de ação continuada, podendo permanecer enquanto perdurar a política de governo em relação aos consórcios publicou.

25.2. Valores Consolidados - por município - RESOLUÇÃO nº129/2013 — CIB — Previsão de Recursos R\$3,00 per capita - para 24 Municípios (Resolução nº18/2013 - CIR 14ªCRS, da ordem para cada Município, conforme especificado no item 2.2, deste.

25.3. Valores Consolidadas - por município - RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL, que repassam ao COFRON o valor per capita de R\$1,44 ano, ou seja, R\$ 0,12 (doze) centavos de real mês, conforme demonstrado supra.

Por fim, ressalta-se que os valores são alimentados mensalmente com a cota definida para cada Município nominado e participante do programa.

25.4. SITE: manutenção do PORTAL de integração regional, que sirva aos interesses de um território único nas conquistas da região associada.

Consolidação da entidade fosse reconhecida como administração indireta municipal, e bem assim, o registro no site dos municípios, ou seja, www.cofron.rs.gov.br

No site permanece a PUBLICIDADE E TRANSPARENCIA PÚBLICA das ações e respectiva contabilidade PERMITINDO A QUALQUER CIDADÃO um PORTAL com as finalidades de publicidade e transparência das ações da entidade.

25.5. CONSOLIDAÇÃO DA TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS: foi concluído o

encaminhamento da atualização da TABELA REGIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE, visando definir a política de credenciamento de serviços de saúde, conforme resolução nº013/2011, atualizada pelo Resolução COFRON nº11/2022, de 18/11/2022, que autoriza tabela regional para credenciamento de prestador(es) de serviço(s), sendo desta forma feito o chamamento público e a contratualização de empresas prestadores de serviços.

25.6. CONTRATO DE RATEIO: Firmatura de todos os contratos de rateio mantendo a legalidade de todos os atos e transferência efetivas ao Consórcio em cumprimento à lei nº11.107/2005 e a legislação municipal, conforme deliberado em assembleia pelo conselho deliberativo para o exercício de 2023.

26. DO CONTRATO DE RATEIO ANUAL

Para o exercício de 2023, conforme ANEXO II, da Resolução COFRON nº114/2022, de 06 de outubro de 2022, ficaram os valores de rateio da seguinte forma:

Nível de contribuição	População	Nº municípios	Valor R\$
Contribuição nível 01	Até 10.000	20	1.596,88
Contribuição nível 02	De 10.000 a 25.000	04	2.395,13
Contribuição nível 03	mais de 25.000	1	3.992,06

27. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UPA E SAMU REGIONAL

No exercício de 2023 houve através do COFRON manutenção do sistema UPA E SAMU regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

Mediante pactuação regional e convênio com a FUMSSAR foi viabilizado o funcionamento deste sistema público de saúde, permitindo a região e sua população referenciado acesso e referência no sistema regional.

Os referidos expedientes foram mantidos através do contrato de programa firmado pelos Municípios partícipes e respectivo convênio nº001/2022, aditivo 01/2023, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo por 60 (sessenta meses), firmado e atualizado entre COFRON E FUMSSAR, nos termos das resoluções dos conselhos e prefeitos no exercício de 2023, nos termos da ATA COFRON Nº78/2023, nos termos das resoluções que seguem: RESOLUÇÃO de COFRON nº123/2023, de 25 de setembro de 2023. Aprova o plano de trabalho regional referente a UPA (unidade de pronto atendimento) e SAMU regional, sediada no Município de Santa Rosa e dá demais Providências.

- RESOLUÇÃO de COFRON nº124/2023, de 25 de setembro de 2023. Autoriza o contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO

SANTA ROSA E FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.

- **RESOLUÇÃO de COFRON nº125/2023, de 25 de setembro de 2023.** Autoriza o convênio 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO de COFRON nº126/2023, de 25 de setembro de 2023.** Autoriza o contrato de rateio decorrente de convênio administrativo COFRON com MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR, que tem como base no Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON e contrato administrativa COFRON E MUNICÍPIO DE SANTA ROSA/FUMSSAR que cria a rede regional de urgências e emergências da Fronteira Noroeste com referênciação para 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenaria de Saúde Santa Rosa que aderirem e dá demais Providências.

28. DA IMPLEMENTAÇÃO/MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ONCOLOGIA/HEMATOLOGIA

No exercício de 2023 houve através do COFRON a implementação/manutenção do programa regional, abrangente para 22 municípios vinculados a 14ª coordenadoria de saúde do Estado do Rio Grande do Sul, pactuado conforme resoluções que segue:

- **RESOLUÇÃO de COFRON nº115/2022, de 06 de outubro de 2022.** Aprova o plano de trabalho regional referente aos serviços de oncologia/hematologia e urgência e emergência Urologia e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº116/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de programa nº001/2022, entre os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciado pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza a convênio administrativo a COFRON/FUMSSAR, com base na Contrato de programa entre os Municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais providências.
- **RESOLUÇÃO COFRON nº118/2022, de 06 de outubro de 2022.** Autoriza o contrato de rateio decorrente do Contrato de Programa nº001/2021, para os Municípios integrantes do COFRON X MUNICÍPIO DE SANTA ROSA E FUMSSAR que pactua serviços regionalizados de hematologia/Oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciads pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Soúde que aderirem e dá demais providências.

MANUTENÇÃO DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS AO COFRON

No exercício de 2023, foi mantido todos municípios integrante do sistema, mantendo-se a quadro dos associados permanente.

30. DOS CONVÊNIOS REGIONAIS

1. Convênio nº002/2023, firmado entre COFRON e FUMSSAR, tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergências UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, teve renovação até 31 de outubro de 2027, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta meses);

2. Convênio nº001/2022, firmado entre COFRON e FUMSSAR nos termos RESOLUÇÃO COFRON nº117/2022, de 06 de outubro de 2022 que autoriza o convênio administrativo COFRON/FUMSSAR, com base no Contrato de programa entre os municípios integrantes do COFRON, que pactua serviços regionalizados de hematologia/oncologia e urgência e emergência em Urologia, visando o atendimento da população referenciada pelos 22 Municípios pertencentes a 14ª Coordenadoria de Saúde que aderirem e dá demais Providências.

Integram a pactuação regional as resoluções COFRON nº115/2022 (plano de trabalho); 116/2022 (contrato de programas), 117/2022(convênio COFRON/FUMSSAR) e 118/2022 (contrato de rateio), datadas de 06 de outubro de 2022.

3. tem por objetivo a implementação e manutenção da rede regional de urgências e emergência UPA E SAMU, com a participação econômica dos partícipes, que são os vinte e dois municípios pertencentes a 14ª coordenadoria de saúde, não renovado em abril de 2022 o Convênio nº001/2015, firmado entre COFRON e Município de Santa Rosa, que visava a manutenção do núcleo de abrigo de Mulheres e respectivos filhos, com aporte financeiro dos municípios usuários de acordo com o uso, com seus respectivos aditivos.

31. EXPEDIENTES FUTUROS QUE PODERÃO SER CONSOLIDADOS

- I. CONSELHOS CONSULTIVOS: Colocar em funcionamento os conselhos consultivos da região, garantindo o debate, as trocas de experiências e a união de força em prol das causas comuns;
- II. ISS: Construir a viabilidade jurídica para beneficiar a entidade e seus associados com os recursos provenientes desta receita gerada nas contratações direta e indiretas;
- III. SEDE PRÓPRIA: Consolidação da sede própria, agregando os interesses da região em local específico e próprio, sem alugueres e com infraestrutura adequada às necessidades regionais;
- IV. CENTRAL DE PROJETOS: Viabilizar estrutura para a formatação de projetos de nível regional.

32. SINOPSE DAS ATIVIDADES DE 2023

1. Administração presidente JONES JEHN DA CUNHA de 01.01.2023 a 31.12.2023,

- Prefeito do Município de Horizontina;
2. Manutenção da Organização e preparação da região abrangente do território dos 24 municípios, com a coordenação e fórum político de deliberação do Municípios associados na execução do programa SAMU/SALVAR;
 3. Assessoramento contínuo a assembléia de prefeitos e ao Conselho de Administração (reuniões, assembléias, etc);
 4. Debates e deliberações para a construção de viabilidades para execução do programa SAMU/SALVAR no território de abrangência do COFRON;
 5. Manutenção e atualização do site do COFRON, com o referido PORTAL da TRANSPARÊNCIA;
 6. Defesa institucional da constituição do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE — COFRON;
 7. Todos os encaminhamentos do exercício e deliberações se encontram detalhadamente descritos nas respectivas atas do exercício.
 8. De acordo com o Convênio nº02/2020, foi vinculado o Município de Santo Ângelo/RS, como membro temporário da Associação, tendo sido o mesmo rescindido, em razão da não manutenção do convênio com o Município de Santa Rosa/RS, que viabiliza o Núcleo de abrigo de mulheres em situação de violência familiar.

33. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Encerra-se o exercício com esta sinopse das atividades desenvolvidas no exercício de 2023, que viabilizou a manutenção da unidade regional através da gestão associada.

Os expedientes embasadores dos encaminhamentos e decisões administrativas se encontram disponíveis a todos junto aos arquivos da entidade e fazem parte do presente relatório de gestão, sendo vinculativos ao mesmo.

Todos os avanços decorreram da unidade e da disponibilidade dos senhores conselheiros com as questões regionais.

Concluindo, consideramos que unidade política é estratégica, visando a construção da solidez de desenvolvimento da região abrangente do COFRON e da gestão associada, conforme estabelece a legislação regulamentar e OBJETIVOS E FINALIDADES do CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON.

O presente relatório, constante do anexo desta resolução, é decorrente e firmado pelo respectivo presidente do Exercício de 2023, JONES JENH DA CUNHA de 01.01.2023 à 31.12.2023.



Jones Jehn da Cunha, 01.01.2023 a 31.12.2023,
Prefeito de Horizontina, Gestor Responsável.

Jones Jehn da Cunha, Prefeito de Horizontina,
Presidente COFRON 2024.

José Andrade de Matos, Prefeito de Porto Vera Cruz,
Secretário Conselho de
Administração.

Procuradoria Jurídica COFRON.
Adv. Bel. Ricardo Roberto Furigo Chechi, OAB/RS nº38.150.